



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Pág. 047

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para instalação na área reservada para internamento de pacientes positivos para COVID-19 no Hospital Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ nº 21.962.200/0001-03

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 15/04/2021.**

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o MUNICÍPIO considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:048588D6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2079/2021**

Data 14/04/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar aluguel para empresa industrial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel industrial para a empresa Antônio Deniz 51260646904, inscrita n o CNPJ sob n o nº 36.541.739/0001-58, com sede na Rua Ângelo Buaretto, nº 694, cidade de Três Barras do Paraná.

**Art. 2º.** O aluguel será pago diretamente à senhora Ivonete Aparecida Frimuth, portadora da CI/RG nº 8.653.992-6 SSP PR, e do CPF/MF nº 023.875.939-36, e Valdecyr Ryl, portador da CI/RG nº 6.201.346-9 SSP PR, e do CPF/MF nº 826.101.189-53, proprietários de um barracão industrial de 165,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta e cinco metros quadrados) existente sobre o lote nº 32-B (trinta e dois-B), originário da subdivisão do lote nº 32, da quadra nº 38 (trinta e oito), situado no Loteamento Três Barras do Paraná, perímetro urbano.

**Art. 3º.** O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo único.** O valor citado no caput deste artigo será reajustado anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) acumulado no período.

**Art. 4º.** O prazo e a vigência desta Lei será de 01 (um) anos, desde que as atividades industriais estejam em perfeito funcionamento.

**Art. 4 A-** O PERMISSONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao MUNICÍPIO dos bens móveis descritos no art. 1º desta Lei.

– uso exclusivo para o PERMISSONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso, devendo ser para uso industrial;

II – capacitar pessoas com cursos executados pela própria empresa, no período noturno, oportunizando o conhecimento na área de costura industrial, para a inserção ao mercado de trabalho das famílias carentes cadastradas no CRAS;

III – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

IV – administrar e cuidar para que não ocorram danos materiais nos bens ora cedidos;

V – custear as despesas operacionais dos bens, bem como da empresa;

VI – conservar limpas e higienizadas as máquinas;

VII – oferecer e manter 08 (oito) empregos com carteira assinada;

VIII – permitir ao MUNICÍPIO toda e qualquer vistoria.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Parágrafo único.** Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar nos próximos orçamentos dotações orçamentárias suficientes para a cobertura das despesas advindas desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:9911ACDE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para instalação na área reservada para internamento de pacientes positivos para COVID-19 no Hospital Municipal.

**FUNDAMENTO LEGAL**

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA**

AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967 – CNPJ nº 21.962.200/0001-03

**PREÇO**

O valor da contratação/aquisição totaliza R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 15/04/2021.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:C6FF6456

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2021**

**OBJETO:** Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para instalação na área reservada para internamento de pacientes positivos para COVID-19 no Hospital Municipal.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e AMAURI ROGERIO KNAPP 08395487967

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 15/2021

**VALOR:** R\$ 12.720,00 (Doze mil setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de abril de 2021.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:CEE97F96

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 153/2020**